

Boletim de Serviço

nº 1548, de 04 de maio de 2023

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	6
EXONERAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 158, de 03 de maio de 2023.....	6
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	6
Portaria - SEI nº 162, de 04 de maio de 2023.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
NOMEAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 1110, de 03 de maio de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 1111, de 03 de maio de 2023.....	8
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 1115, de 03 de maio de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 1118, de 04 de maio de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 1119, de 04 de maio de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 1120, de 04 de maio de 2023.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1114, de 03 de maio de 2023.....	10
CONCESSÃO DE LICENÇA.....	11
Portaria - SEI nº 1113, de 03 de maio de 2023.....	11
APOSTILAMENTO.....	11
Portaria - SEI nº 1116, de 03 de maio de 2023.....	11
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.....	12
POP.SSOST.001 - 2022: Solicitação de Insalubridade / Periculosidade.....	12
POP.SSOST.007 - 2023: Acidente de Trabalho.....	12
POP.SSOST.013 - 2023: Perfil profissiográfico previdenciário - PPP.....	12
POP.SSOST.015 - 2022: Recebimento e homologação de atestados médicos/odontológicos e declarações de comparecimento em serviços de saúde.....	13
POP.SSOST.017 - 2022: Inspeções de segurança em empresas terceirizadas.....	13
POP.SSOST.019 - 2023: Acompanhamento de gestantes e lactantes.....	13
RETIFICAÇÃO.....	13
Retificações de 04 de maio de 2023.....	13

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 158, de 03 de maio de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSILENE REIS DELLA NOCE, matrícula Siape nº 164****, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 1º de maio de 2023.

Arthur Chioro

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 162, de 04 de maio de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de planejar e executar as ações relacionadas à Transparência Ativa no Portal da Ebserh.

Parágrafo único. As ações do GT terão como objeto as novas disposições normativas e orientações expedidas pelos órgãos de controle, ensejando que sejam realizadas diversas ações de adequação nas informações de Transparência dispostas no site da Empresa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por profissionais das áreas de Ouvidoria, de Comunicação Social, de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, de Gestão de Pessoas, de Tecnologia da Informação (TI), de Administração e Infraestrutura e de Orçamento e Finanças da Administração Central, e será coordenado pela Ouvidoria-Geral, sendo designados os seguintes membros:

- I. Diego Henrique de Souza Rezende, SIAPE 223****, Ouvidor-Geral, representante da Ouvidoria-Geral;
- II. Helena Brambila Bressan, SIAPE 325****, Analista Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;
- III. Camila Braga Vaz dos Santos, SIAPE 202****, Assistente Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;
- IV. Patrícia Quintana da Silva, SIAPE 331****, Assistente Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;

- V. Ronaldo Pedroso da Silva, SIAPE 202****, Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo, representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- VI. Francisco Willian Saldanha, SIAPE 206****, Analista de Tecnologia da Informação, representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- VII. José Santos Souza Santana, SIAPE: 123****, Assessor da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, representante da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;
- VIII. Daniel Carlos da Silva Bucar, SIAPE: 208****, Analista Administrativo, representante da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;
- IX. Dacileide da Silva, SIAPE 177****, Chefe de Serviço de Contratos e Convênios, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- X. Dayana Ferreira Da Fonseca, SIAPE 320****, Chefe de Serviço de Governança de Tecnologia da Informação, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XI. Eliane Cunha Marques, SIAPE 298****, Analista de Tecnologia da Informação, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII. Waslei José da Silva, SIAPE 151****, Coordenador de Contabilidade e Finanças, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças;
- XIII. Cristina Dolores de Carvalho Amorim, SIAPE 207****, Analista Administrativo, SIAPE ****, Analista Administrativo, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças.
- XIV. Haendel Medeiros De Oliveira - SIAPE: 298****, Analista Administrativo Administração, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- XV. Carlos Roberto De Souza Junior - SIAPE: 304****, Assistente Administrativo, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Os profissionais de Ouvidoria serão responsáveis por monitorar a realização das adequações necessárias pelas áreas técnicas gestoras das informações constantes nos menus “Acesso à Informação” e “Transparência”, além de realizar os ajustes e atualizações dos itens de transparência sob sua responsabilidade.

Art. 4º Os profissionais da área de Comunicação prestarão apoio técnico em relação à estruturação dos menus e submenus obrigatórios que deverão constar no *site* da Empresa.

Art. 5º Os profissionais de TI deverão auxiliar a criação de opções de *download* em formatos eletrônicos abertos e não proprietários e a criação de filtros, a pedido das áreas gestoras das informações de transparência, além de atuar na avaliação de acessibilidade do *site* e possibilitar a pesquisa textual dos documentos digitalizados e a leitura dos dados por máquina.

Art. 6º Os profissionais das demais áreas serão responsáveis por realizar os ajustes e atualizações dos itens de transparência sob sua responsabilidade.

Art. 7º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1110, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear ADNAIRDES CABRAL DE SENA, matrícula Siape nº 101****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Digestivo, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1111, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL MORAES GADELHA, matrícula Siape nº 236****, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do HULW-UFPB, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1115, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BERTHA LUCIA COSTA BORGES, matrícula Siape nº 224****, do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1118, de 04 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERICA VIEIRA SERRANO, matrícula Siape nº 144****, do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1119, de 04 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar JUCIANE PIRES FRANZ, matrícula Siape nº 116****, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1120, de 04 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO, matrícula Siape nº 224****, do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1114, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 211****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 11 da Ebserh, no período de 27 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

CONCESSÃO DE LICENÇA

Portaria - SEI nº 1113, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao (à) empregado (a) MARTA PINHEIRO LIMA, matrícula Siape nº 213****, ocupante do cargo de Enfermeira - Saúde do Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Ebserh-Sede, pelo período de 1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 1116, de 03 de maio de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Apostilar os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Complexo do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da rede Ebserh, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de março de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Anexo I da Portaria nº 1116

Nomeações com mudança de função/cargo

DE (Funções)	DE (Ocupantes)	PARA (Funções)	PARA (Ocupantes)
-	-	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	Processo seletivo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.SSOST.001 - 2022: Solicitação de Insalubridade / Periculosidade

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 001 - 2022, que estabelece critérios e procedimentos necessários para abertura de requerimento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade por empregado dos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

POP.SSOST.007 - 2023: Acidente de Trabalho

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 007 - 2023, que define os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes de trabalho com trabalhadores em geral, inclusive residentes, estagiários, docentes, entre outros profissionais que atuam nas dependências e anexos dos Hospitais Universitários Federais da Rede EBSEH, sob responsabilidade das Unidades de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST.

POP.SSOST.013 - 2023: Perfil profissiográfico previdenciário - PPP

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 013 - 2023, que define os requisitos necessários para solicitação e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para os empregados da EBSEH.

POP.SSOST.015 - 2022: Recebimento e homologação de atestados médicos/odontológicos e declarações de comparecimento em serviços de saúde

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 015 - 2022, que padroniza as atividades relativas ao recebimento de atestados médicos/odontológicos e declaração de comparecimento em serviços de saúde da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST – dos Hospitais Universitários Federais e da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

POP.SSOST.017 - 2022: Inspeções de segurança em empresas terceirizadas

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 017 - 2022, que estabelece os procedimentos para realização de inspeções de segurança do trabalho em empresas terceirizadas que atuam nos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista vigente e a adequação aos Normativos de Segurança para Empresas Terceirizadas.

POP.SSOST.019 - 2023: Acompanhamento de gestantes e lactantes

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 019 - 2023, que padroniza os processos administrativos no sistema SEI relativos à gestação, parto e lactação das empregadas nos Hospitais Universitários Federais da Empresa de Serviços hospitalares – EBSEH.

RETIFICAÇÃO

Retificações de 04 de maio de 2023

Na Portaria - SEI nº 423, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim nº 1533, de 13 de abril de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de abril de 2023.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de abril de 2023.”.

Na Portaria - SEI nº 960, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim nº 1533, de 13 de abril de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.”.